



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

CONTRATO

Campinas, 31 de julho de 2023.

CONTRATO n°	032/2023
PREGÃO n°	015/2023
PROTOCOLO n°	SEI EMDEC 2022.00003310-18
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	INTEGRAL
VIGÊNCIA	03 (três) meses
VALOR TOTAL	R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, e de outrolado, **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 1499, Vila Lutfalla, São Carlos - SP CEP: 13.570-672, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **67.567.339/0001-45**, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02 Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de ferramentas elétricas com seus acessórios e insumos e ferramentas diversas - Lote 01**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de **03 (três) meses** contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_o \times (I / I_o)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P_o = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

Io = Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data da proposta.

3.3.1. Caso o IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2 Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a)** Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ: 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b)** Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
- c)** Protocolo nº SEI EMDEC 2022.00003310-18
- d)** Contrato nº 032/2023.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

Não será aceito boleto bancário.

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assumam eventuais custos decorrentes desse crédito.

4.9. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMDEC a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme item 3 do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato.

6.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 3 do Anexo I – Termo de Referência;

6.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela CONTRATADA, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

- d)** o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - e)** a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;
 - f)** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - g)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - h)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - i)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - k)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - l)** razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
 - m)** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - n)** descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.** A rescisão do contrato poderá ser:
- a)** por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
 - b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;
 - c)** judicial, nos termos da legislação;
- 11.5.** A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 11.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 11.6.** Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 11.5. será de 90 (noventa) dias.
- 11.7.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:
- a)** devolução de garantia (quando houver);
 - b)** pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - c)** pagamento do custo da desmobilização.
- 11.8.** A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.
- 11.9.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 11.10.** Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.
- 11.11.** A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 11.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:
- a)** assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;
 - b)** execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;
 - c)** retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 12.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.
- 12.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 12.3.** Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

12.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

12.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados e pelas partes anuentes.

15.2. Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste Acordo um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente.

15.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambos os Partícipes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Acordo e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

(I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e

(II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

15.4. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Acordo, sem prejuízo da cobrança da reparação de danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

17.3. A não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

17.4. Na hipótese do item acima, a EMDEC pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas,

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira da EMDEC S/A

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente - EMDEC S/A

Emerson Carlos Peronti
PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Cristina Aparecida Ventura
Assistente Administrativo

Ricardo Casonatto
Coordenador de Área

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas elétricas com seus acessórios e insumos e ferramentas diversas, conforme quantidades e especificações presentes neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS E QUANTIDADES

LOTE 01 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS, INSUMOS E ACESSÓRIOS						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	DFS	DOSV	DOSS
1	04	Roçadeira lateral com jogo de lâmina de duas pontas e carretel de nylon e cinto duplo tipo colete completo. Capacidade do tanque de combustível: mínimo 0.58 litros Cilindrada mínima: 35.2cm ³ Peso estimado: 7kg Potência mínima: 1.7/2.3 (kW/cv) Rot. lenta (rpm): 2.800	UN	04	0	0

		Rot. máx. (RPM): 12.500 Obs.: O cinto duplo tipo colete compatível com o equipamento deverá fazer parte da roçadeira. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.				
2	04	Bobinas de fio de nylon quadrado 2,7mm x 258m (D X C) para roçadeira, compatível com o Item 1. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	04	0	0
3	04	Cinto colete ombro duplo profissional para roçadeira, compatível com o Item 1. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	04	0	0
4	04	Lâmina de 2 pontas para roçadeira, compatível com o Item 1. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.	UN	04	0	0
5	25	Lubrificantes semissintéticos 2 tempos de 500ml para roçadeira. Prazo de garantia: mínimo de 30 dias.	UN	25	0	0
6	15	Copinho de proteção/limitador de altura de nylon com porca para roçadeira, compatível com o Item 1. Prazo de garantia: mínima de 03 meses.	UN	15	0	0
7	15	Carretel de fio de nylon automático para roçadeira compatível com o Item 1. Prazo de garantia: mínima de 03 meses.	UN	15	0	0
8	10	Óleo lubrificante mineral de 1L 20w50. Prazo de garantia: mínimo de 30 dias.	UN	10	0	0
9	04	Furadeira de impacto 5/8". Potência mínima: 900 Watts. Nº de rotações: 645 N 1.400 Rpm (Sem Carga). Mandril: 5/8n N 16 Mm / Impactos / Minuto: 10.320 / 22.900 Min-1. Capacidade de perfuração: - Concreto: 30 / 20 Mm - Madeira: 50 / 30 Mm - Aço: 16 / 10 Mm Chave De Mandril. Limitador De Profundidade. Embreagem De Segurança. Voltagem: 127v. Capacidade de perfuração: Até 30 Mm em Concreto. Prazo de garantia mínimo de 12 meses.	UN	01	03	0
10	03	Furadeira de impacto 1/2". Potência máxima: 550W. Números de rotações (sem carga): 0 - 2.800 rpm. Número de impactos máximo: 0 - 41.600 ipm. Mandril: 1/2". Capacidade de perfurações mínimas: - Concreto: 13mm.	UN	01	02	0

		- Aço: 10mm. - Madeira: 25mm. Voltagem: 127v. Prazo de garantia mínimo de 12 meses.				
11	05	Parafusadeira/Furadeira 400w. Potência: 400w. Número de rotações (sem carga): 0 – 450 / 1.400 min-1. Diâmetro máximo parafuso: 7mm. Voltagem: 110V. Torque: no mínimo 10,3 Nm. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	02	03	0
12	02	Parafusadeira/Furadeira à bateria, compacta e ergonômica, com iluminação do local de trabalho a led, freio instantâneo. Para utilização em madeira, de até 36mm e, metais de até 13mm, uso profissional, com velocidade variável, duas rotações e até 18 regulagens de torque, até 42 Newton/ Metros. Mandril de 13mm, com duas baterias e maleta para transporte. Bivolt. Com carregador de baterias. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	01	01	0
13	02	Parafusadeira/Furadeira de impacto de 1/2", sem escovas, com iluminação do local de trabalho a led para utilização em madeira, de até 82mm e, metais, de até 13mm; com velocidade variável, deve permitir até 26 regulagens de torque, motor de 75 Newton/Metros. Mandril Metálico de 13mm, com duas baterias, com maleta para transporte e carregador de baterias. Ref.: Bosch GSB 18 VE-EC. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	0	0	02
14	02	Esmerilhadeira profissional com capa protetora e punho auxiliar. Potência mínima: 670W. Número de rotações máximas (sem carga): 11.000rpm por minuto. Diâmetro do disco mínimo: 4 -1/2" (115mm). Eixo: M14. Voltagem: 220v. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	02	0	0
15	04	Esmerilhadeira profissional. Potência mínima: 2.200W. Número de rotações (sem carga): 8.500rpm. Diâmetro do disco: mínimo 9" (230mm). Voltagem: 220v. Eixo: M14 e Capa de proteção e com sistema de trava que evita seu deslocamento. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.	UN	02	02	0
16	02	Esmerilhadeira angular a bateria, 700W, com disco de 4.1/2", eixo M14, para uso profissional, compacta, com punho emborrachado e flange de metal.	UN	0	0	02

		<p>Deve acompanhar 02 (duas) baterias de Li-Ion de 18V de 4 Ah, carregador compatível e maleta para transporte.</p> <p>Deve ser compatível com as ferramentas a bateria já existentes na divisão de manutenção semaforica. Ref.: Bosch GWS 18 V-LI.</p> <p>Voltagem: 220v.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.</p>				
17	01	<p>Serra mármore corte seco.</p> <p>Potência mínima: 1.450W.</p> <p>Capacidades:</p> <p>- 0 graus: máximo 32,5 mm (1-1/4").</p> <p>- 45 graus: máximo 21,5mm (7/8").</p> <p>Diâmetro do disco: 110 mm (4-3/8").</p> <p>Furo do disco: 20mm (7/8").</p> <p>Rotações por minuto (rpm): mínimo 12.000.</p> <p>Cabo elétrico: mínimo 2,5m (8.2ft).</p> <p>Voltagem: 127V.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.</p>	UN	01	0	0
18	01	<p>Serra circular 7.1/4 1.500w.</p> <p>Potência mínima 1650W.</p> <p>Velocidade: 4.100rpm.</p> <p>Capacidades:</p> <p>- 90° 85mm (3-3/8").</p> <p>- 45° 60mm (2-3/8").</p> <p>- 50° 53mm (2-1/16").</p> <p>Comprimento total: 380mm (15").</p> <p>Comprimento lâmina: 235mm (9-1/4").</p> <p>Voltagem: 127V.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.</p>	UN	01	0	0
19	01	<p>Serra de corte policorte 12 Pol.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Potência mínima do motor: 3CV Monofásico IP55.</p> <p>Diâmetro do disco de corte: no mínimo 12".</p> <p>Diâmetro do eixo: 5/8".</p> <p>Diâmetro do flange que prende o disco: 4".</p> <p>Tipo de correia: 2 Correias A-33.</p> <p>Voltagem: 110/220V.</p> <p>Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.</p>	UN	01	0	0
20	01	<p>Martelete Rotativo.</p> <p>Frequência: 60Hz.</p> <p>Potência mínima: 900W.</p> <p>Rotação: 0-1020 RPM.</p> <p>Impacto mínimo: 0-4800 IPM.</p> <p>Mandril: SDS-Plus.</p> <p>Perfuração em concreto: 26mm.</p> <p>Força mínima de impacto: 2,6J.</p> <p>• Acessórios inclusos:</p>	UN	01	0	0

		<p>Punho auxiliar. Limitador de profundidade. Maleta e com ponteira e talhadeira. Voltagem: 110v. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.</p>				
21	01	<p>Martelete Perfurador Demolidor a bateria, profissional, para impactos de até 2,6J, com sistema de segurança antitravamento; para perfurações em vigas de concreto, compatível com baterias de 18V de Li-Ion já utilizadas pelo departamento de manutenção. Deve acompanhar 2 baterias de Li-Ion de 18V - 6Ah, carregador compatível e maleta para transporte. Ref.: Bosch GBH 18V-26 SDS-PLUS. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.</p>	UN	0	0	01
22	01	<p>Martelete perfurador/rompedor 45mm 1500W EL 220V (maleta) Ref.: Bosch GBH-845D. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.</p>	UN	0	01	0
23	02	<p>Martelo demolidor (MARTELETE), bivolt, potência mín. 1.750 watts, impacto mínimo 1.300, força de impacto (joule) 45, peso máximo até 20,0 Kg. Com ponteira e talhadeira. Ref.: Bosch GSH 16-28 220W. Prazo de garantia: mínima de 12 meses.</p>	UN	01	01	0
24	03	<p>Talhadeira para Martelo Demolidor (MARTELETE), que seja compatível equipamento descrito no Item 23. Prazo de garantia: mínimo de 06 meses.</p>	UN	01	02	0
25	03	<p>Talhadeira “corta asfalto”, com largura de 80mm, encaixe de 28mm, compatível com o equipamento do Item 23. Prazo de garantia: mínimo de 06 meses.</p>	UN	01	02	0
26	03	<p>Ponteiro para Martelo Demolidor (MARTELETE), que seja compatível equipamento descrito no Item 23. Prazo de garantia: mínimo de 03 meses.</p>	UN	01	02	0
27	03	<p>Máquina de Solda Inversora. Modelo Referência: LHN 220I Plus Mono Esab. Características técnicas: Faixa de Corrente: 5 - 200ª. Tensão de Alimentação: 1Ø - 220/240 Vac. Frequência de Alimentação: 50/60Hz. Cargas Autorizadas: 200A @ 20% 115A @ 60% 90A @ 100%. Tensão a Vazio: 78Vdc. Potência Aparente: 8,36kVA. Eficiência Energética: 85%. Temperatura de Operação: -10 a +40°C. Itens que devem estar inclusos: Garra obra, porta eletrodo e alça tira-colo. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.</p>	UN	02	01	0

3. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do Contrato por ambas as partes, na rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, ou em outro local a ser definido pela EMDEC, comunicando previamente a Contratada, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.2. As entregas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis através dos telefones (19) 3772-4055 ou (19) 3772-4064, ou por e-mail edneia.alves@emdec.com.br com a Sra. Edneia de Cassia Luciano Alves.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

4.1. Quando do recebimento das ferramentas, a EMDEC terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar as mesmas.

4.2. O descumprimento das especificações técnicas e/ou quantitativos descritos neste Termo de Referência implicará na recusa do recebimento das ferramentas.

4.3. A EMDEC informará a Contratada sobre a não conformidade das ferramentas quanto ao Termo de Referência através de e-mail.

4.4. A(s) ferramenta(s) rejeitada(s), seja por descumprimento das especificações técnicas ou por qualquer outro problema, deverá(ão) ser(em) substituída(s) no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados da comunicação do fato.

4.5. A EMDEC não terá custo de transporte para entrega das ferramentas.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. O representante da EMDEC deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ocultos, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. GARANTIA

6.1. O prazo de garantia está descrito nos itens contra defeito de fabricação, contados a partir da data de entrega, exceto peças de desgaste natural, erro de uso ou acidente de qualquer natureza. Caso o fornecedor ou o fabricante ofereça um prazo de garantia maior prevalecerá este e na hipótese de itens sem a menção de prazo de garantia, ou prazo de garantia não praticado no mercado, deverá ser considerado a garantia do fabricante e/ou aquela estabelecida em Código de Defesa do Consumidor.

6.2. No caso de apresentação de defeitos dentro do prazo de garantia o fornecedor realizará o conserto/substituição em um prazo de até 72 (setenta e duas horas) horas contadas a partir da notificação pela EMDEC.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer objeto deste Termo de Referência em conformidade com preço, prazos e condições estipuladas na proposta aceita pela EMDEC.

7.2. Cumprir as disposições deste Termo de Referência e as demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento das ferramentas.

7.3. Entregar produtos de boa qualidade, de acordo com o previsto nas especificações.

7.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela EMDEC.

8. OBRIGAÇÕES DA EMDEC

8.1. Realizar a avaliação das ferramentas verificando se está de acordo com as descrições deste Termo de Referência.

8.2. Rejeitar, no todo ou em partes, as ferramentas entregues em desacordo com o especificado.

8.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias corridos.

9.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, fretes, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

9.3. Não serão aceitas propostas em que o prazo de garantia seja inferior ao citado no item 6.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da nota fiscal, através de depósito bancário. Os dados da conta corrente para o referido depósito deverão ser mencionados pela Contratada na Nota Fiscal.

10.2. A EMDEC terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota fiscal apresentada.

10.3. A fatura não aprovada pela EMDEC será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10.4. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC, não deverá ser motivo para a suspensão da entrega do objeto pela Contratada.

11. PRAZO CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência contratual é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

12. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES

12.1. Todas as informações referentes às especificações técnicas podem ser solicitadas ao Sr. José Sebastião Vivaldini, pelo telefone (19) 3772-4207, ou pelo e-mail: jose.vivaldini@emdec.com.br.

**PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 1499, Vila Lutfalla, São Carlos - SP CEP: 13.570-672

Telefone: (16) 2106-0330 ramal 0308

CNPJ: 67.567.339/0001-45 IE: 637.044.442.112 IM: 17895

Email: operacional@peronti.com.br / vendas3@peronti.com.br

Ao Órgão EMDEC FINANÇAS / (1) EMDEC - EMPRESA MUN DE DESENVOLVIMENTO CAMPINAS. Pregão Eletrônico N° 099966).
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1				
1	ROÇADEIRA LATERAL COM JOGO DE LÂMINA DE DUAS PONTAS E CARRETEL DE NYLON E CINTO DUPLO TIPO COLETE COMPLETO. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 0,58 LITROS CILINDRADA MÍNIMA: 35,2CM³ PESQ ESTIMADO: 7KG POTÊNCIA MÍNIMA: 1,7/2,3 (KW/CV) ROT. LENTA (RPM): 2.800 ROT. MÁX. (RPM): 12.500 OBS.: O CINTO DUPLO TIPO COLETE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA ROÇADEIRA. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: STIHL	4,00	2.647,90	10.591,60
2	BOBINAS DE FIO DE NYLON QUADRADO 2,7MM X 258M (D X C) PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM O ITEM 1. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 03 MESES. MARCA: STIHL	4,00	230,03	920,12
3	CINTO COLETE OMBRO DUPLO PROFISSIONAL PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM O ITEM 1. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 03 MESES. MARCA: STIHL	4,00	80,50	322,00
4	LÂMINA DE 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM O ITEM 1. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 03 MESES. MARCA: BALBINOT	4,00	23,56	94,24
5	LUBRIFICANTES SEMISSINTÉTICOS 2 TEMPOS DE 500ML PARA ROÇADEIRA. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 30 DIAS. MARCA: BALBINO	25,00	30,69	767,25
6	COPINHO DE PROTEÇÃO/LIMITADOR DE ALTURA DE NYLON COM PORCA PARA ROÇADEIRA, COMPATÍVEL COM O ITEM 1. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES. MARCA: RAISMAN	15,00	4,28	64,20
7	CARRETEL DE FIO DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA COMPATÍVEL COM O ITEM 1. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES. MARCA: RAISMAN	15,00	31,05	465,75
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE 1L 20W50. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 30 DIAS. MARCA: MOBIL	10,00	24,76	247,60

EMERSON CARLOS Assinado de forma digital por
EMERSON CARLOS
PERONTI:14539954806
Dados: 2023.07.10 16:32:09
4806 03'00'

**PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 1499, Vila Lutfalla, São Carlos - SP CEP: 13.570-672

Telefone: (16) 2106-0330 ramal 0308

CNPJ: 67.567.339/0001-45 IE: 637.044.442.112 IM: 17895

Email: operacional@peronti.com.br / yendas3@peronti.com.br

Ao Órgão EMDEC FINANÇAS / (1) EMDEC - EMPRESA MUN DE DESENVOLVIMENTO CAMPINAS. Pregão Eletrônico N° 099966).
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
9	FURADEIRA DE IMPACTO 5/8". POTÊNCIA MÍNIMA: 900 WATTS. N° DE ROTAÇÕES: 645 N 1.400 RPM (SEM CARGA). MANDRIL: 5/8N N 16 MM / IMPACTOS / MINUTO: 10.320 / 22.900 MIN-1. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: - CONCRETO: 30 / 20 MM - MADEIRA: 50 / 30 MM - AÇO: 16 / 10 MM CHAVE DE MANDRIL. LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. EMBREAGEM DE SEGURANÇA. VOLTAGEM: 127V. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 30 MM EM CONCRETO. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	4,00	3.098,04	12.392,16
10	FURADEIRA DE IMPACTO ". POTÊNCIA MÁXIMA: 550W. NÚMEROS DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 2.800 RPM. NÚMERO DE IMPACTOS MÁXIMO: 0 - 41.600 IPM. MANDRIL: 1/2. CAPACIDADE DE PERFURAÇÕES MÍNIMAS: - CONCRETO: 13MM. - AÇO: 10MM. - MADEIRA: 25MM. VOLTAGEM:127V. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	3,00	330,65	991,95
11	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 400W. POTÊNCIA: 400W. NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 450 / 1.400 MIN-1. DIÂMETRO MÁXIMO PARAFUSO: 7MM. VOLTAGEM: 110V. TORQUE: NO MÍNIMO 10,3 NM. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	5,00	316,88	1.584,40
12	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA À BATERIA, COMPACTA E ERGONÔMICA, COM ILUMINAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO A LED, FREIO INSTANTÂNEO. PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRA, DE ATÉ 36MM E, METAIS DE ATÉ 13MM, USO PROFISSIONAL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, DUAS ROTAÇÕES E ATÉ 18 REGULAGENS DE TORQUE, ATÉ 42 NEWTON/METROS. MANDRIL DE 13MM, COM DUAS BATERIAS E MALETA PARA TRANSPORTE. BIVOLT. COM CARREGADOR DE BATERIAS. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	2,00	1.139,70	2.279,40

EMERSON
CARLOS
PERONTI:1453995
4806

Assinado de forma digital
por EMERSON CARLOS
PERONTI:14539954806
Dados: 2023.07.10
16:32:23 -03'00'

2/7

Gerado por: effecti.com.br

**PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 1499, Vila Lutfalla, São Carlos - SP CEP: 13.570-672

Telefone: (16) 2106-0330 ramal 0308

CNPJ: 67.567.339/0001-45 IE: 637.044.442.112 IM: 17895

Email: operacional@peronti.com.br / vendas3@peronti.com.br

Ao Órgão EMDEC FINANÇAS / (1) EMDEC - EMPRESA MUN DE DESENVOLVIMENTO CAMPINAS. Pregão Eletrônico N° 099966).
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
13	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2", SEM ESCOVAS, COM ILUMINAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO A LED PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRA, DE ATÉ 82MM E, METAIS, DE ATÉ 13MM; COM VELOCIDADE VARIÁVEL, DEVE PERMITIR ATÉ 26 REGULAGENS DE TORQUE, MOTOR DE 75 NEWTON/METROS. MANDRIL METÁLICO DE 13MM, COM DUAS BATERIAS, COM MALETA PARA TRANSPORTE E CARREGADOR DE BATERIAS. REF.: BOSCH GSB 18 VE-EC. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	2,00	1.601,12	3.202,24
14	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL COM CAPA PROTETORA E PUNHO AUXILIAR. POTÊNCIA MÍNIMA: 670W. NÚMERO DE ROTAÇÕES MÁXIMAS (SEM CARGA): 11.000RPM POR MINUTO. DIÂMETRO DO DISCO MÍNIMO: 4 -1/2" (115MM). EIXO: M14. VOLTAGEM: 220V. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	2,00	323,31	646,62
15	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL. POTÊNCIA MÍNIMA: 2.200W. NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 8.500RPM. DIÂMETRO DO DISCO: MÍNIMO 9" (230MM). VOLTAGEM: 220V. EIXO: M14 E CAPA DE PROTEÇÃO E COM SISTEMA DE TRAVA QUE EVITA SEU DESLOCAMENTO. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	4,00	1.380,48	5.521,92
16	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA, 700W, COM DISCO DE 4.1/2", EIXO M14, PARA USO PROFISSIONAL, COMPACTA, COM PUNHO EMBORRACHADO E FLANGE DE METAL. DEVE ACOMPANHAR 02 (DUAS) BATERIAS DE LI-ION DE 18V DE 4 AH, CARREGADOR COMPATÍVEL E MALETA PARA TRANSPORTE. DEVE SER COMPATÍVEL COM AS FERRAMENTAS A BATERIA JÁ EXISTENTES NA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA. REF.: BOSCH GWS 18 VLI. VOLTAGEM: 220V. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	2,00	2.414,15	4.828,30

EMERSON CARLOS
 PERONTI:1453995
 4806

Assinado de forma digital
 por EMERSON CARLOS
 PERONTI:14539954806
 Dados: 2023.07.10
 16:32:35 -03'00'

3/7

Gerado por: effecti.com.br

**PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 1499, Vila Lutfalla, São Carlos - SP CEP: 13.570-672

Telefone: (16) 2106-0330 ramal 0308

CNPJ: 67.567.339/0001-45 IE: 637.044.442.112 IM: 17895

Email: operacional@peronti.com.br / vendas3@peronti.com.br

Ao Órgão EMDEC FINANÇAS / (1) EMDEC - EMPRESA MUN DE DESENVOLVIMENTO CAMPINAS. Pregão Eletrônico N° 099966).
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
17	SERRA MÁRMORE CORTE SECO. POTÊNCIA MÍNIMA: 1.450W. CAPACIDADES: - 0 GRAUS: MÁXIMO 32,5 MM (1-1/4"). - 45 GRAUS: MÁXIMO 21,5MM (7/8"). DIÂMETRO DO DISCO: 110 MM (4-3/8"). FURO DO DISCO: 20MM (7/8"). ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM): MÍNIMO 12.000. CABO ELÉTRICO: MÍNIMO 2,5M (8.2FT). VOLTAGEM: 127V. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	1,00	470,05	470,05
18	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.500W. POTÊNCIA MÍNIMA 1650W. VELOCIDADE: 4.100RPM. CAPACIDADES: - 90° 85MM (3-3/8"). - 45° 60MM (2-3/8"). - 50° 53MM (2-1/16"). COMPRIMENTO TOTAL: 380MM (15"). COMPRIMENTO LÂMINA: 235MM (9-1/4"). VOLTAGEM: 127V. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	1,00	718,38	718,38
19	SERRA DE CORTE POLICORTE 12 POL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MOTOR: 3CV MONOFÁSICO IP55. DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE: 12. DIÂMETRO DO EIXO: 5/8 VOLTAGEM: 220V. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: MOTOMIL	1,00	1.383,82	1.383,82
20	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR BOSCH 900W GBH 4-32 DFR DADOS TÉCNICOS: - CÓDIGO DO FORNECEDOR: 06113321E0-000 - MODELO: GBH 4-32 DFR - VOLTAGEM: 110V - POTÊNCIA DA FERRAMENTA: 900W - VELOCIDADE VARIÁVEL: SIM - Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0-800RPM - DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO CONCRETO: 32MM - DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO MADEIRA: 32MM (MM) - DIÂMETRO MAX. PERFURAÇÃO AÇO: 13MM - POSSUI IMPACTO: SIM - IMPACTO POR MINUTO: 0-3600IPM - FUNÇÃO ROMPEDOR: SIM ITENS INCLUSOS 01- MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR BOSCH 900W GBH 4-32 DFR 01- MANUAL DE INSTRUÇÕES 01- LIMITADOR DE PROFUNDIDADE 01- EMPUNHADURA AUXILIAR 01- MALETA MARCA: BOSCH	1,00	1.780,52	1.780,52

EMERSON
CARLOS
PERONTI:145399
54806

Assinado de forma
digital por EMERSON
CARLOS
PERONTI:14539954806
Dados: 2023.07.10
16:32:48 -03'00'

**PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 1499, Vila Lutfalla, São Carlos - SP CEP: 13.570-672

Telefone: (16) 2106-0330 ramal 0308

CNPJ: 67.567.339/0001-45 IE: 637.044.442.112 IM: 17895

Email: operacional@peronti.com.br / yendas3@peronti.com.br

**Ao Órgão EMDEC FINANÇAS / (1) EMDEC - EMPRESA MUN DE DESENVOLVIMENTO CAMPINAS. Pregão Eletrônico N° 099966).
Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
21	MARTELETE PERFURADOR DEMOLIDOR A BATERIA, PROFISSIONAL, PARA IMPACTOS DE ATÉ 2,6J, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTITRAVAMENTO; PARA PERFURAÇÕES EM VIGAS DE CONCRETO, COMPATÍVEL COM BATERIAS DE 18V DE LI-ION JÁ UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO. DEVE ACOMPANHAR 2 BATERIAS DE LI-ION DE 18V - 6AH, CARREGADOR COMPATÍVEL E MALETA PARA TRANSPORTE. REF.: BOSCH GBH 18V-26 SDS-PLUS. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES MARCA: BOSCH	1,00	1.137,97	1.137,97
22	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR 46MM 1500W EL 220V (MALETA) REF.: BOSCH GBH-845D. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	1,00	6.091,94	6.091,94
23	MARTELO DEMOLIDOR (MARTELETE), BIVOLT, POTÊNCIA MÍN. 1.750 WATTS, IMPACTO MÍNIMO 1.300, FORÇA DE IMPACTO (JOULE) 45, PESO MÁXIMO ATÉ 20,0 KG. COM PONTEIRA E TALHADEIRA. REF.: BOSCH GSH 16-28 220W. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: BOSCH	2,00	7.600,17	15.200,34
24	TALHADEIRA PARA MARTELO DEMOLIDOR (MARTELETE), QUE SEJA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO DESCRITO NO ITEM 23. MARCA: BOSCH PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 06 MESES	3,00	218,24	654,72
25	TALHADEIRA CORTA ASFALTO, COM LARGURA DE 80MM, ENCAIXE DE 28MM, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO ITEM 23. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 06 MESES. MARCA: BOSCH	3,00	537,03	1.611,09
26	PONTEIRO PARA MARTELO DEMOLIDOR (MARTELETE), QUE SEJA COMPATÍVEL EQUIPAMENTO DESCRITO NO ITEM 23. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 03 MESES. MARCA: BOSCH	3,00	194,25	582,75

EMERSON
CARLOS
PERONTI:145399
54806

Assinado de forma digital
por EMERSON CARLOS
PERONTI:14539954806
Dados: 2023.07.10
16:32:58 -03'00'

**PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 1499, Vila Lutfalla, São Carlos - SP CEP: 13.570-672

Telefone: (16) 2106-0330 ramal 0308

CNPJ: 67.567.339/0001-45 IE: 637.044.442.112 IM: 17895

Email: operacional@peronti.com.br / yendas3@peronti.com.br

Ao Órgão EMDEC FINANÇAS / (1) EMDEC - EMPRESA MUN DE DESENVOLVIMENTO CAMPINAS. Pregão Eletrônico N° 099966).
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
27	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA. MODELO REFERÊNCIA: LHN 220I PLUS MONO ESAB. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE CORRENTE: 5 - 200A. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 1 - 220/240 VAC. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ. CARGAS AUTORIZADAS: 200A @ 20% 115A @ 60% 90A @ 100%. TENSÃO A VAZIO: 78VDC. POTÊNCIA APARENTE: 8,36 KVA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 85%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A +40°C. ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: GARRA OBRA, PORTA ELETRODO E ALÇA TIRA-COLO. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES. MARCA: BAMBOZI	3,00	1.482,89	4.448,67
Valor total do grupo:				79.000,00
Valor total da proposta:				79.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais).

EMERSON
CARLOS
PERONTI:14539
954806

Assinado de forma
digital por EMERSON
CARLOS
PERONTI:14539954806
Dados: 2023.07.10
16:33:09 -03'00'

**PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 1499, Vila Lutfalla, São Carlos - SP CEP: 13.570-672

Telefone: (16) 2106-0330 ramal 0308

CNPJ: 67.567.339/0001-45 IE: 637.044.442.112 IM: 17895

Email: operacional@peronti.com.br / yendas3@peronti.com.br

Ao Órgão EMDEC FINANÇAS / (1) EMDEC - EMPRESA MUN DE DESENVOLVIMENTO CAMPINAS. Pregão Eletrônico N° 099966).
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: ITAÚ
Conta: 50448-3
Agencia: 0049

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Completo: EMERSON CARLOS PERONTI

Data de Nascimento: 04/02/1973

CPF: 145.399.548-06

RG: 21701816IIRGDSP

E-mail: emerson@peronti.com.br - financeiro2@peronti.com.br

Cargo: Sócio-Administrador

Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 1499, VILA LUTFALLA, SÃO CARLOS, SP - CEP: 13.570-672

Validade da proposta: 90 dias**Prazo de entrega:** COMO EDITAL**Prazo para pagamento:** COMO EDITAL**Prazo de garantia:** COMO EDITAL**Observações:**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, encargos trabalhistas, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

São Carlos, 10 de Julho de 2023

Representante Legal	
EMERSON CARLOS PERONTI:145399 54806	Assinado de forma digital por EMERSON CARLOS PERONTI:14539954806 Dados: 2023.07.10 16:33:20 -03'00'
Emerson Carlos Peronti	
RG:21701816	CPF:145.399.548-06

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/07/2023 14:59:27 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: PROPOSTA FINAL REAJUSTADA (FINAL) (2).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

759062d75cbbdc9bd3a191be4c52fc730b24c52cb46fd6e759fed4d14cf27b39

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 7

Quantidade de assinaturas ancoradas: 7

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 10/07/2023 16:32:09 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.399.548-**

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/04/2023 14:00:51 BRT

Aprovado até: 04/04/2024 14:00:51 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 10/07/2023 16:32:23 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.399.548-**

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/04/2023 14:00:51 BRT

Aprovado até: 04/04/2024 14:00:51 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo:RevocationInfoArchival

Corretude:Valid

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 10/07/2023 16:32:35 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.399.548-**

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/04/2023 14:00:51 BRT

Aprovado até: 04/04/2024 14:00:51 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 10/07/2023 16:32:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.399.548-**

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/04/2023 14:00:51 BRT

Aprovado até: 04/04/2024 14:00:51 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo:IdMessageDigest

Corretude:Valid

Nome do atributo:IdContentType

Corretude:Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo:RevocationInfoArchival

Corretude:Valid

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 10/07/2023 16:32:58 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.399.548-**

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/04/2023 14:00:51 BRT

Aprovado até: 04/04/2024 14:00:51 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/04/2023 14:00:51 BRT

Aprovado até: 04/04/2024 14:00:51 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Válida
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data assinatura: 10/07/2023 16:33:20 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: undefined
CPF: ***.399.548-**

CN=EMERSON CARLOS PERONTI:***399548**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=59621003000195, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 05/04/2023 14:00:51 BRT

Aprovado até: 04/04/2024 14:00:51 BRT

Expirado (LCR): Não

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de Emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA APARECIDA VENTURA**, Assistente Administrativo Júnior, em 02/08/2023, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 04/08/2023, às 13:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 07/08/2023, às 12:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 08/08/2023, às 19:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8696147** e o código CRC **0E281BF4**.
